

A atribuição do escalão A, B ou C do SASE estará directamente relacionada com o escalão do abono de família (1,2 ou 3) concedido pela Segurança Social a cada agregado familiar.

O Encarregado de Educação apenas precisa de entregar a **declaração enviada pela Segurança Social** onde consta o Escalão do Abono de Família. De acordo com o Despacho 20 956/2008 os alunos do Escalão A beneficiarão da totalidade dos apoios previstos e os do Escalão B de 50% destes apoios. O Escalão C permitirá apenas o acesso aos computadores portáteis, banda larga em condições especiais, caso os alunos reúnam os requisitos pedidos.

Para qualquer esclarecimento adicional deverá consultar a secretaria da escola. Para mais informações consultar o despacho disponível no site do Ministério da Educação. (<http://www.min-edu.pt/np3/2445.html>)